

CNPJ: 82.577.636/0001-65
RUA CORONEL BUCHELLE, 01
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

Processo Administrativo: 91/2019
Processo de Licitação: 91/2019
Data do Processo: 06/06/2019

Folha: 1/4

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de Materiais de Construção, para a Secretaria de Cultura, Juventude e Direitos Humanos, do município de Tijucas/SC

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 23/2019 (Sequência: 2)

Ao(s) 24 de Junho de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 007/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 91/2019, Licitação nº 62/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:



Handwritten signature and initials in blue ink, including a large stylized signature and the letters 'C' and 'P'.

CNPJ: 82.577.636/0001-65
RUA CORONEL BUCHELLE, 01
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

Processo Administrativo: 91/2019
Processo de Licitação: 91/2019
Data do Processo: 06/06/2019

Folha: 2/4

Parecer da Comissão: O Município de Tijucas (SC), através da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Direitos Humanos, inscrito sob o CNPJ 82.577.636/0001-65, com sede na Rua: Coronel Büchelle, nº 01, Bairro: Centro, Tijucas/SC considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 062/PMT/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 1.033/15, e em conformidade com as disposições a seguir: 1.DO OBJETO Esta Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Materiais de Construção, para a Secretaria de Cultura, Juventude e Direitos Humanos, do município de Tijucas/SC. Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão - REGISTRO DE PREÇOS nº 062/PMT/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. 2.VALIDADE DA ATA 2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. 3.CONDIÇÕES GERAIS 3.1.Este instrumento não obriga o Município afirmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento, obedecida e legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos Termos do Artigo 15, § 4º da Lei 8666/93. 3.2. Os produtos deverão ser entregues na Rua Maria Gallotti, nº 183 - Centro - Tijucas/SC - CEP 88200-000. Os produtos serão solicitados de forma parcelada, onde a secretaria solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ser no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da AF (Autorização de Fornecimento), com vigência até 12 meses. 3.3.O objeto desta licitação deverá ser executado de forma fracionada, mediante a expedição de Ordem de Serviço pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva ordem. 3.4.As entregas do objeto/serviço desta licitação deverão ser realizadas de acordo com a solicitação do Departamento Competente, no município de Tijucas / SC. 3.5.Todos os serviços deverão ser executados de forma a satisfazer as necessidades da Contratante, na forma estabelecida na presente solicitação de compras. 3.6.A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta exclusiva à utilização de ferramentas, instrumentos, pessoal e materiais necessários à completa e perfeita execução do respectivo objeto. 3.7.Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Tijucas/ SC, estando esta livre de quaisquer encargos e / ou responsabilidades; 3.8.Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Tijucas / SC ou a terceiros; 3.9.E manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificações exigidas na respectiva licitação; 3.17. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal no Setor de Compras da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Tijucas S/C. 3.18. Vencerá o referido processo a empresa que apresentar o menor preço por item, de acordo com as condições no edital. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01(uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes. 4.0.ABERTURA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES 4.1.Foram recebidos os envelopes contendo as propostas e as documentações dos interessados, com as cautelas de estilo procedeu-se à abertura dos envelopes das propostas por eles apresentados. Após rubricados, analisado criteriosamente pela pregoeira, equipe de apoio e os presentes. Foi lançada no sistema as propostas apresentadas. A pregoeira detalhadamente colocou a todos os presentes Aquisição de Materiais de Construção, para a Secretaria de Cultura, Juventude e Direitos Humanos, do município de Tijucas/SC, esclarecendo todas as dúvidas antes do início dos lances. 4.2. sanadas as dúvidas, e após análise individual e os debates correspondentes entendeu-se que os valores apresentado aos itens pretendido estava em conformidade com o estimado pela administração. Foram ponderados aspectos inerentes a economicidade e ao interesse público. A pregoeira utilizou-se de todas as técnicas e conhecimentos para negociação dos valores. 4.3. ato contínuo e observando-se preceitos regimentais e operacionais, foi aberto os envelopes de habilitação dos interessados que estando em sintonia as regras editalícias e legais foi considerado conforme descrição abaixo os vencedores dos itens. 4.4. concedida à palavra aos participantes para manifestarem intenção de recurso. Nada tendo a alegar e nem a recorrer, advertindo a pregoeira aos interessados presentes entre outros quanto ao disposto no inciso. XVIII, art. 4º. lei 10.520/2002. 4.5. Fica consignado nesta Ata, que até o início da abertura desta sessão, não compareceu mais nenhum interessado ou protocolado quaisquer documentação referente a este certame, além dos credenciados para este processo, que constarão ao final. 4.7. nada mais havendo, foi determinado o prosseguimento regular, com remessa à análise jurídica com os atos subsequentes aos fins e efeitos de lei. O Município de Tijucas (SC), através da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Direitos Humanos, inscrito sob o CNPJ 82.577.636/0001-65, com sede na Rua: Coronel Büchelle, nº 01, Bairro: Centro, Tijucas/SC considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 062/PMT/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 1.033/15, e em conformidade com as disposições a seguir: 1.DO OBJETO Esta Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Materiais de Construção, para a Secretaria de Cultura, Juventude e Direitos Humanos, do município de Tijucas/SC. Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão - REGISTRO DE PREÇOS nº 062/PMT/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. 2.VALIDADE DA ATA 2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. 3.CONDIÇÕES GERAIS 3.1.Este instrumento não obriga o Município afirmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento, obedecida e legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos Termos do Artigo 15, § 4º da Lei 8666/93. 3.2. Os produtos deverão ser entregues na Rua Maria Gallotti, nº 183 - Centro - Tijucas/SC - CEP 88200-000. Os produtos serão solicitados de forma parcelada, onde a secretaria solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ser no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da AF (Autorização de Fornecimento), com vigência até 12 meses. 3.3.O objeto desta licitação deverá ser executado de forma fracionada, mediante a expedição de Ordem de Serviço pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva ordem. 3.4.As entregas do objeto/serviço desta licitação deverão ser realizadas de acordo com a solicitação do Departamento Competente, no município de Tijucas / SC. 3.5.Todos os serviços deverão ser executados de forma a satisfazer as necessidades da Contratante, na forma estabelecida na presente solicitação de compras. 3.6.A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta exclusiva à utilização de ferramentas, instrumentos, pessoal e materiais necessários à completa e perfeita execução do respectivo objeto. 3.7.Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Tijucas/ SC, estando esta livre de quaisquer encargos e / ou responsabilidades; 3.8.Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Tijucas / SC ou a terceiros; 3.9.E manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificações exigidas na respectiva licitação; 3.17. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal no Setor de Compras da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Tijucas S/C. 3.18. Vencerá o referido processo a empresa que apresentar o menor preço por item, de acordo com as condições no edital. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata

CNPJ: 82.577.636/0001-65
RUA CORONEL BUCHELLE, 01
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

Processo Administrativo: 91/2019
Processo de Licitação: 91/2019
Data do Processo: 06/06/2019

Folha: 3/4

O menor preço por item, de acordo com as condições no edital. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01(uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

4.0 ABERTURA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES

4.1. Foram recebidos os envelopes contendo as propostas e as documentações dos interessados, com as cautelas de estilo procedeu-se à abertura dos envelopes das propostas por eles apresentado. Após rubricados, analisado criteriosamente pela pregoeira, equipe de apoio e os presentes. Foi lançada no sistema as propostas apresentadas. A pregoeira detalhadamente colocou a todos os presentes Aquisição de Materiais de Construção, para a Secretaria de Cultura, Juventude e Direitos Humanos, do município de Tijucas/SC, esclarecendo todas as dúvidas antes do início dos lances.

4.2. sanadas as dúvidas, e após análise individual e os debates correspondentes entendeu-se que os valores apresentado aos itens pretendido estava em conformidade com o estimado pela administração. Foram ponderados aspectos inerentes a economicidade e ao interesse público. A pregoeira utilizou-se de todas as técnicas e conhecimentos para negociação dos valores.

4.3. ato contínuo e observando-se preceitos regimentais e operacionais, foi aberto os envelopes de habilitação dos interessados que estando em sintonia as regras editalicias e legais foi considerado conforme descrição abaixo os vencedores dos itens.

4.4. concedida à palavra aos participantes para manifestarem intenção de recurso. Nada tendo a alegar e nem a recorrer, advertindo a pregoeira aos interessados presentes entre outros quanto ao disposto no inciso. XVIII, art. 4º, lei 10.520/2002.

4.5. assim, observados os princípios legais e de acordo com o interesse da administração municipal, considerando a economia e os preceitos aplicáveis ao caso concreto, conforme planilha abaixo. Tudo conforme itens, quantidades, valores e especificações identificadas abaixo, vinculadas ao processo de Pregão Presencial Registro de Preço nº 062/PMT/19.

4.6. Fica consignado nesta Ata, que até o início da abertura desta sessão, não compareceu mais nenhum interessado ou protocolado quaisquer documentação referente a este certame, além dos credenciados para este processo, que constarão ao final.

4.7. nada mais havendo, foi determinado o prosseguimento regular, com remessa à análise jurídica com os atos subsequentes aos fins e efeitos de lei.

O Município de Tijucas (SC), através da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Direitos Humanos, inscrito sob o CNPJ 82.577.636/0001-65, com sede na Rua: Coronel Büchelle, nº 01, Bairro: Centro, Tijucas/SC considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 062/PMT/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 1.033/15, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO Esta Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Materiais de Construção, para a Secretaria de Cultura, Juventude e Direitos Humanos, do município de Tijucas/SC. Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão - REGISTRO DE PREÇOS nº 062/PMT/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. VALIDADE DA ATA 2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. CONDIÇÕES GERAIS 3.1. Este instrumento não obriga o Município afirmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para fornecimento, obediência e legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos Termos do Artigo 15, § 4º da Lei 8666/93.

3.2. Os produtos deverão ser entregues na Rua Maria Gallotti, nº 183 - Centro - Tijucas/SC - CEP 88200-000. Os produtos serão solicitados de forma parcelada, onde a secretaria solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ser no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da AF (Autorização de Fornecimento), com vigência até 12 meses.

3.3. O objeto desta licitação deverá ser executado de forma fracionada, mediante a expedição de Ordem de Serviço pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva ordem.

3.4. As entregas do objeto/serviço desta licitação deverão ser realizadas de acordo com a solicitação do Departamento Competente, no município de Tijucas / SC.

3.5. Todos os serviços deverão ser executados de forma a satisfazer as necessidades da Contratante, na forma estabelecida na presente solicitação de compras.

3.6. A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta exclusiva à utilização de ferramentas, pessoal e materiais necessários à completa e perfeita execução do respectivo objeto.

3.7. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Tijucas/ SC, estando esta livre de quaisquer encargos e / ou responsabilidades;

3.8. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Tijucas / SC ou a terceiros;

3.9. E manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificações exigidas na respectiva licitação;

3.10. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal no Setor de Compras da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Tijucas S/C.

3.11. Vencerá o referido processo a empresa que apresentar o menor preço por item, de acordo com as condições no edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01(uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

4.0 ABERTURA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES

4.1. Foram recebidos os envelopes contendo as propostas e as documentações dos interessados, com as cautelas de estilo procedeu-se à abertura dos envelopes das propostas por eles apresentado. Após rubricados, analisado criteriosamente pela pregoeira, equipe de apoio e os presentes. Foi lançada no sistema as propostas apresentadas. A pregoeira detalhadamente colocou a todos os presentes Aquisição de Materiais de Construção, para a Secretaria de Cultura, Juventude e Direitos Humanos, do município de Tijucas/SC, esclarecendo todas as dúvidas antes do início dos lances.

4.2. sanadas as dúvidas, e após análise individual e os debates correspondentes entendeu-se que os valores apresentado aos itens pretendido estava em conformidade com o estimado pela administração. Foram ponderados aspectos inerentes a economicidade e ao interesse público. A pregoeira utilizou-se de todas as técnicas e conhecimentos para negociação dos valores.

4.3. ato contínuo e observando-se preceitos regimentais e operacionais, foi aberto os envelopes de habilitação dos interessados que estando em sintonia as regras editalicias e legais foi considerado conforme descrição abaixo os vencedores dos itens.

4.4. concedida à palavra aos participantes para manifestarem intenção de recurso. Nada tendo a alegar e nem a recorrer, advertindo a pregoeira aos interessados presentes entre outros quanto ao disposto no inciso. XVIII, art. 4º, lei 10.520/2002.

4.5. assim, observados os princípios legais e de acordo com o interesse da administração municipal, considerando a economia e os preceitos aplicáveis ao caso concreto, conforme planilha abaixo. Tudo conforme itens, quantidades, valores e especificações identificadas abaixo, vinculadas ao processo de Pregão Presencial Registro de Preço nº 062/PMT/19.

4.6. Fica consignado nesta Ata, que até o início da abertura desta sessão, não compareceu mais nenhum interessado ou protocolado quaisquer documentação referente a este certame, além dos credenciados para este processo, que constarão ao final.

4.7. nada mais havendo, foi determinado o prosseguimento regular, com remessa à análise jurídica com os atos subsequentes aos fins e efeitos de lei.

Participante: 15595 - NEUZA SILVEIRA DOS SANTOS EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CAIBRO 5 X 10 X 3 MT EUCALIPTO	UN	80,00		0,0000	12,59	1.007,20
2	CAIBRO 5 X 10 X 4 MT EUCALIPTO	UN	120,00		0,0000	18,93	2.271,60
3	TÁBUA DE PINUS 2,5 X 20 3,00	DZ	5,00		0,0000	270,00	1.350,00
4	SARRAFO DE PINUS	DZ	7,00		0,0000	26,00	182,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 62/2019 - PR

CNPJ: 82.577.636/0001-65
RUA CORONEL BUCHELLE, 01
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

Processo Administrativo: 91/2019
Processo de Licitação: 91/2019
Data do Processo: 06/06/2019

Folha: 4/4

Participante: 15595 - NEUZA SILVEIRA DOS SANTOS EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	PREGOS TELHEIRA com vedação	PCT	40,00		0,0000	20,00	800,00
7	PREGO TELHEIRO 18 X 30 GALV. 1 KG	KG	40,00		0,0000	12,96	518,40
8	CAIBRO 2 1/2X10CMX3M - ANGELIM PEDRA PLAINADO	UN	20,00		0,0000	10,76	215,20
9	CAIBRO 2 1/2X7CMX3M - ANGELIM PEDRA PLAINADO	UN	60,00		0,0000	7,93	475,80
11	THINNER 5L	GL	3,00		0,0000	70,00	210,00
12	PARAFUSO CAB4,5X50	UN	490,00		0,0000	1,95	955,50
13	PARAFUSO FRANCES 1/4X2,5"	UN	60,00		0,0000	1,32	79,20
14	ARRUELA 5/16	UN	60,00		0,0000	0,47	28,20

Total do Participante -----> 8.093,10

Total Geral -----> 8.093,10

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Tijucas, 24 de Junho de 2019

COMISSÃO:

ARLENE MARIA DUARTE

MÁRCIA BRANDO LAUS

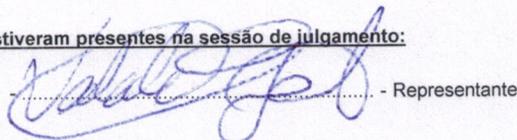
GLAUCIA JANE BITENCOURT DE AMORIM

TAISE CRISTINA MARCHI COTA


..... - Pregoeiro(a)
..... - EQUIPE DE APOIO
..... - EQUIPE DE APOIO
..... - SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VALDELI CECÍLIO DOS SANTOS

 - Representante

4